

Id:0CC549217A42A310



ERRATA

LEI Nº 257/2022 14 DE 26 DE JUNHO DE 2022

A LEI Nº 257/2022 de 14 de junho de 2022, publicada na edição nº IVDCVI de 17 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente a seguinte correção seus anexos de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Onde se lê:

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022
METAS E PRIORIDADES

Leia-se:

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
METAS E PRIORIDADES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI
20 de julho de 2022

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete

Id:05D4EDC7A690A1D9



LEI Nº 263/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.789,35 (cento e vinte e oito mil reais e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Menezes no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 236, de 17/11/2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.789,35 (cento e vinte e oito mil reais e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 1712.99.0.1.00 - outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais, a fonte de recurso 899 – outros recursos vinculados, no valor de 128.789,35 (cento e vinte e oito mil reais e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Trabalho e os elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos recurso 899 – outros recursos vinculados:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.0002.2094.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	128.789,35
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	49.789,35
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - PREV.PRÓPRIA	29.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 4º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 6º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PIAUÍ, 19 DE JULHO DE 2022.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dia do mês de julho de dois mil e vinte dois encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete